



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 220/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1220/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	10.000,00
589	4490.51.00.00	01820	Obras e Instalações	160.000,00
Total da Unidade				170.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1220/2020.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
180	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

242810910000000000 – CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ	160.000,00
Total	160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de novembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON
DE JESUS
SUBTIL:68944
012920

Assinado de forma digital por
GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.12.15
16:41:33 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 220/2020.

DECRETO Nº 220/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1220/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	10.000,00
589	4490.51.00.00	01820	Obras e Instalações	160.000,00
Total da Unidade				170.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1220/2020.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
180	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

2428109100000000000 - CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ	160.000,00
Total	160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FAF2E8B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2020. Edição 2143

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>